



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 30 de Setembro de 2021 / Ano VI / Edição 509

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 02
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.02

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.835, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA DO FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo do FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA:

ANA CLAUDIA FERREIRA CAMACHO

ANA REBECA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ANDREA APARECIDA GENEROSO DE SOUZA

FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ISABEL MARIA CAMACHO GARCIA

MARCELA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO

MARIA APARECIDA ZILIO

MARIZA APARECIDA RAMOS DA SILVA

MARLENE CANO

NEREIDE FERREIRA CAMACHO

RENATA DE MELLO MEDEIROS

ROBERTA DE MORAES PERES

ROMILDO VALENTIM PINTO

ROSIMARY MACHADO ALVES OSÓRIO

SHEILA FABIANA DA SILVA

TALITA GONÇALVES VIEIRA

TATIANY CRISTINA NERGER

VANESSA CANO

Art. 2º Designar a Diretoria do FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA:

PRESIDENTE: ANA CLAUDIA FERREIRA CAMACHO

VICE-PRESIDENTE: SHEILA FABIANA DA SILVA

TESOUREIRA: MARCELA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO

SECRETÁRIO: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Art. 3º O mandato dos membros deste conselho e da Diretoria será de 2 (dois) anos, cumprindo-lhes exercerem suas funções até a designação de novo Conselho e Diretoria. Art. 4º O exercício da função de Conselheiro será considerado como serviço público relevante e não será remunerado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito Municipal Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na

Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

TERMO DE ADIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INÍCIO DE ATIVIDADES, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL “FRENTE DE TRABALHO”. O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, juntamente com o Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema, no dia 20 de setembro de 2021, o Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal “FRENTE DE TRABALHO”, objetivando selecionar 70 (setenta) beneficiários e mais 50 (cinquenta) para a formação de cadastro de reserva; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo encontra-se tramitando normalmente; CONSIDERANDO que no seu item 9, que trata da divulgação da lista dos candidatos selecionados, constou que esta está prevista para o dia 1º de outubro de 2021; CONSIDERANDO que no seu item 10, que trata da apresentação de documentos, constou que os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação exigida no item 4 do edital, no dia 4 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que no seu item 11, que trata de outras informações, constou que os beneficiários que atenderem o item 10, deverão iniciar suas atividades, no dia 6 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que em reunião realizada no Gabinete da Prefeitura Municipal, no dia 28 de setembro p.p., com a participação de todos os Diretores de Departamentos, para discutir sobre o impacto da crise nas finanças públicas e realizar ações para conter o gasto público, de forma a equilibrar o erário municipal, uma vez que as receitas municipais não estão acompanhando os constantes aumentos das despesas; CONSIDERANDO que o orçamento público, para os meses de outubro, novembro e dezembro já está comprometido com os gastos para manter a máquina pública funcionando, de modo que o espaço para ações se torna menor, intensificando ainda mais o desafio, não tendo outra alternativa a não ser a contenção de gastos nestes três meses; CONSIDERANDO que Poder Administrativo é a concretização e a perseguição do interesse público em sua atuação.; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode por razões de conveniência, oportunidade e sobretudo de acordo com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, em observância ao interesse público e ao devido processo legal, adiar a data de divulgação da relação dos candidatos selecionados, a apresentação de documentos e

também o início das atividades; CONSIDERANDO que adiando para o dia 3 de novembro de 2021, a divulgação da lista de classificados, para o dia 22 de novembro de 2021 a apresentação de documentos e, para o dia 25 de novembro de 2021 o início das atividades, as contas públicas já estarão equilibradas e o erário em condições de absorver as despesas oriundas deste Processo Seletivo; CONSIDERANDO, finalmente, que o adiamento do início das atividades não trará nenhum prejuízo aos beneficiários que ainda serão selecionados, uma vez que o Processo Seletivo está em pleno andamento e todas as demais disposições serão mantidas, ou seja, todos os beneficiários que foram classificados dentro do número de vagas serão admitidos na data acima citada. RESOLVEM: ADIAR, para o dia 3 de novembro de 2021, a divulgação da lista dos beneficiários selecionados, de que trata o item “9”, para o dia 22 de novembro de 2021 a apresentação de documentos, de que trata o item “10” e, para o dia 25 de novembro de 2021 o início das atividades, de que trata o item “11”, ambos constantes do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, por razões de conveniência e oportunidade, e sobre tudo em observância ao interesse público, devido a contenção de gastos públicos que será implementada durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, visando o equilíbrio do erário municipal, conforme ficou definido na reunião realizada no Gabinete da Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 2021. Destarte, com exceção dos itens 9, 10 e 11, todos os demais atos praticados no âmbito do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 – FRENTE DE TRABALHO, serão mantidos. Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema JACKSON ALMIR DOS SANTOS Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social Coordenador do Programa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 15/2021 – Processo nº 107/2021 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, Contratação de forma emergencial por 60 (sessenta) dias de empresa para Prestação de Serviços médicos profissionais para execução de exames de ultrassonografia para atender pacientes da rede municipal de



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

saúde do município de Ibirarema, à empresa C. KRICHENKO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.049/0001-53, estabelecida Rua Lapa nº 1488, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 29 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 16/2021 – Processo nº 108/2021
A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, Contratação de forma emergencial por 60 (sessenta) dias de empresa para Prestação de Serviços para laudos de exames de imagens – Raio X, para atender pacientes da rede municipal de saúde do município de Ibirarema, à empresa C. KRICHENKO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.049/0001-53, estabelecida Rua Lapa nº 1488, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 29 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

ATOS PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.